



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 02/2023 ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO E A CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, combinada com a Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. Jeremias da Cunha Lemos Garcia**, nomeado através da Portaria UNIRIO nº. 430, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2024, portador da Matrícula Funcional nº. 1648760, resolve reajustar o valor do contrato com base no parágrafo 8º do art. 65 e no inciso XI do art. 40 da Lei nº. 8.666/93 e art. 61 da IN nº 5/2017, conforme Processo nº. 23102.004.096/2022-56, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo reajustar o valor do contrato de acordo com o índice INCC sobre as parcelas vincendas (de acordo com memória de cálculo no documento 0163583 do processo SEI), que passará a vigorar com o valor de R\$3.702.220,73 (três milhões, setecentos e dois mil, duzentos e vinte reais e setenta e três centavos), referente aos meses de dezembro de 2023 e dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no parágrafo 8º do art. 65 e no inciso XI do art. 40 da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.

Jeremias da Cunha Lemos Garcia
Pró-Reitor de Administração da UNIRIO